

**PROCESSO N.** :24.603-4/2010  
**PRINCIPAL** :PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
**ASSUNTO** :DENÚNCIA VIRTUAL  
**RELATOR** :CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

### **DESPACHO**

Concerne à Denúncia virtual formulada pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso/SINDIMED-MT delatando supostas irregularidades apontadas pela classe médica no SAMU/Rondonópolis e no Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz.

Encaminhada inicialmente ao Relator da Prefeitura de Rondonópolis do exercício de 2010, Conselheiro José Carlos Novelli, esta Denúncia foi, por ele, redistribuída a mim em razão de ser Relator do exercício de 2010 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contudo, evidencio que as providências solicitadas pela classe médica contemplam o presente exercício. E, em consonância ao procedimento descrito no artigo 223 do RITCEM – *quando a denúncia ou representação abranger mais de um exercício financeiro, a distribuição será feita por dependência ao Conselheiro Relator do último exercício mencionado* – envio estes autos ao Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, Relator do exercício de 2011 da Secretaria Estadual de Saúde, para providências cabíveis.

**Cuiabá, em 04/08/2011.**

**Conselheiro Alencar Soares  
Relator**